

CNPJ: 46.634.143/0001-56 Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000 Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301 www.bofete.sp.gov.br



PORTARIA nº 3953 de 11 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito de Bofete – SP, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII, do art. 206 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do Município de Bofete, em cumprimento ao art. 6° da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único. A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, representante do Poder Executivo, representante do Conselho Municipal do FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Rosemeire Fernandes Mariano Oliveira CPF: 096.154.228-43 Luiza Almeida de Oliveira CPF: 361.874.348-38

II - REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA MODALIDADE DE ENSINO NO ATENDIMENTO AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Edléia Regina Barcaça Mariano CPF: 269.228.988-93
Jane Regina Felipe CPF: 130.810.168-60



CNPJ: 46.634.143/0001-56 Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000 Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301 www.bofete.sp.gov.br



III - REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NO ATENDIMENTO AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Silvia Cristina G. C. de Campos

CPF: 178.267.958-85

Patrícia Formigoni

CPF: 296.059.288-33

V – REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Lígia Maria Pereira Soares

CPF: 213.667.378-57

VII – REPRESENTANTE DE PROFISSIONAL EFETIVO QUE ATUE NA DIREÇÃO ESCOLAR:

Selma Maria Ramilho B. dos Santos

CPF: 261.487.998-39

X – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Lucilene Tavares Neves Ferreira

CPF: 323.182.108-88

XI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:

Selma de Cássia Botelho da Silveira

CPF: 286.886.918-19

XIII - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Paulo Henrique Oliveira Silva

CPF: 353.670.768-82

XIV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Eliane Cristina Rosa

CPF: 105.138.278-54

Art. 3º A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pela Diretora Municipal de Educação Ana Julia de Campos Lúcio Oliveira.

Art. 4º Compete à Comissão Coordenadora:

I - Promover a adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do Município de Bofete - SP, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;



CNPJ: 46.634.143/0001-56 Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000 Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301 www.bofete.sp.gov.br



 II - Adequar o Plano de Carreira e Remuneração em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

 III - Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

 IV - Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional; e

Art. 5º A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 11 de outubro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO

-Pallillianing City

Prefeito Municipal